ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2624 de 09 de dezembro de 2003.

Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Filantrópica Elohim e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública e interesse social a Associação Filantrópica Elohim.

Art. 2º – A Associação Filantrópica Elohim é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Go, com CNPJ nº 04.416.615/0001-54, fundada no dia 06 de abril de 2001. Conforme documentos em anexo.

Art. 3º - A Associação Filantrópica Elohim, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de dezembro de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *1º Secretario*

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – *2º Secretario*

SMS/arscr